IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

30 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4746

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03 e 04
Governo e Finanças.....05
Casa Civil.....05
Dae.....05 e 06
Promoção da Saúde.....06 a 08

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 099/2020 – Aquisição de bota motociclista, cano longo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.347-4/2020:
- LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA ME.....R$ 15.950,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 5259-3/2020. ASSINATURA: 25/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: SELOZOK - R$ 0.4500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: SELOZOK - R$ 0.4500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 5259-3/2020. ASSINATURA: 25/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 7 - PROPAFENONA 300MG-MARCA REFERÊNCIA: RITMONORM (ABBOTT)- MARCA: PRATI/GENERICO - R$ 0.3800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - PROPAFENONA 300MG-MARCA REFERÊNCIA: RITMONORM (ABBOTT)- MARCA: PRATI/GENERICO - R$ 0.3800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.8 - ACIDO GRAXO ESSENCIAL:-FRASCO DE 200/250 ML-PRODUTO DESTINADO A PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO MINIMAMENTE POR:-. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-. ACIDO LINOLEICO-. ACIDO OLEICO-. ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-. VITAMINAS "A" E "E"-. LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R$ 2.8535 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - ACIDO GRAXO ESSENCIAL:-FRASCO DE 200/250 ML-PRODUTO DESTINADO A PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO MINIMAMENTE POR:-. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-. ACIDO LINOLEICO-. ACIDO OLEICO-. ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-. VITAMINAS "A" E "E"-. LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFURANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R$ 2.8535 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORT.DISTR. PRODS.MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO Nº 5259-3/2020. ASSINATURA: 25/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ANLODIPINA, BESILATO 5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GEOLAB - R$ 0.0264 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - ANLODIPINA, BESILATO 5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GEOLAB - R$ 0.0264 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 5259-3/2020. ASSINATURA: 25/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 1 - AMOXICILINA 500 MG-CAPSULA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - R$ 0.1738 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 5259-3/2020. ASSINATURA: 25/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG E OUTR. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG CMP-.-* CONSTASR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.1045 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG CMP-.-* CONSTASR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.1045 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - ATENOLOL 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.0380 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - ATENOLOL 50 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.0380 POR

COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.4 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (15 ML)-FRASCO-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO".- MARCA: PRATI DONAUDZZI - R$ 6.7000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (15 ML)-FRASCO-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO".- MARCA: PRATI DONAUDZZI - R$ 6.7000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14937/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MAT. CONST.EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 18000,00 OBJETO: BANCO DE MADEIRA COM PÉS EM FERRO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14821/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R$ 459,00 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14824/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R$ 1945,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15047/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 15600,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11847/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 70050,50 OBJETO: IOGURTE, REQUEIJÃO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11846/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 100173,66 OBJETO: IOGURTE, REQUEIJÃO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14894/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA. VALOR TOTAL R$ 11840,00 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14517/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 4080,00 OBJETO: PNEU CAMINHÃO/ONIBUS RADIAL E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14515/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 1546,00 OBJETO: PNEU CAMINHÃO/ONIBUS RADIAL E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14609/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R$ 1000,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14415/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 38005,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14416/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 205359,00 OBJETO: MISTURA P ARROZ DOCE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14612/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NIVALDO MANHANI EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 3469,05 OBJETO: CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3% PADRÃO OFF - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14414/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R$ 3000,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019.

GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2020

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.976.221.736,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	863.047.227,57	43,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.067.159.737,81	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.013.801.750,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	960.443.764,03	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	131.127.816,51	6,64%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.371.466.084,02	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	434.768.782,07	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.511.255,81	0,08%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e In	316.195.477,87	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipac	138.335.521,57	7,00%

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 25/2020

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
23.864-1/2014	GERSON JESUS ARRUDA
23.864-1/2014	ROSEMARY BOTAN
29.737-4/2018	KLEBER MARIM LOSSAVARO
29.737-4/2018	ERIKA MARIM LOSSAVARO
29.737-4/2018	ANGELIN FERNANDES DO PRADO JUNIOR
29.737-4/2018	CAMILA TAMASSIA LOSSAVARO
29.737-4/2018	JOSÉ LOSSAVARO FILHO
29.737-4/2018	MARIA HELENA MARIM LOSSAVARO
25.017-0/2013	RICARDO FERCONDINI
20.889-2/2018	JOÃO BATISTA RODRIGUES
31.648-4/2011	GERSON LUIZ ACHETTI
03.657-8/2016	WAGNER RESENDE DE SOUSA
08.260-3/2013	TALES ALVES GONÇALVES
14.021-0/2018	LUCIANA DE FATIMA DESIDERA
14.021-0/2018	FRANCILEILA PIRES BARBOSA FIGUEIRA
14.669-4/1996	PEDRO ALVES DE LIMA
14.669-4/1996	LEANDRO ALVES DE LIMA
14.669-4/1996	APARECIDA VALDIRENE DE LIMA
14.669-4/1996	ELIANE CRISTINA DE LIMA
19.692-3/2018	MARCOS ROBERTO MARTINS PEREIRA
00.030-5/2019	CLEBER ZANICHELI
00.030-5/2019	ANA CAROLINA ROBI ZANICHELI

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 19 de maio de 2020
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

CASA CIVIL

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0516.703-34 – Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA, que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 00.360.305/0001--04
GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO CAMPINAS/SP: Sr. Celso Eduardo Moreno Nucci – CPF nº 067.570.858-36
PROCESSO: nº 32.423-8/2017
OBJETO: Altera o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0516.703-34, de 18 de dezembro de 2018.
ASSINATURA: 31 de março de 2020.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521.759-03 – Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA, que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 00.360.305/0001--04
GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO CAMPINAS/SP: Sr. Celso Eduardo Moreno Nucci – CPF nº 067.570.858-36
PROCESSO: nº 26.031-5/2018
OBJETO: Altera o Anexo I e Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0521.759-03, de 03 de junho de 2019.
ASSINATURA: 31 de março de 2020.

DAE

Pregão Presencial nº 009/2020
ERRATA

Na publicação de homologação do pregão presencial nº 009/2020, na edição 4744 de 29/05/2020, na página 21 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
"foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/03/2020: "Homologo a adjudicação".

Leia-se:
"foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/05/2020: "Homologo a adjudicação"

29/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 007/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 046/2020 assinado em 08/05/2020, Processo DAE nº 1444/2018.
Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água na ETA-Anhangabaú.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2019 concedida a prorrogação contratual por 150 (cento e cinquenta) dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO (SINCOMERCIO) E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 04684
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO (SINCOMERCIO, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.135.728/0001-50, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 584, Centro, Jundiaí-SP, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.650.844/0001-53, com sede na Rua Senador Fonseca, nº 651, Centro, Jundiaí-SP, neste ato representadas por seu Presidente, Sr. EDISON SEVERO MALTONI, portador da CI/RG n° 20.917.532-1 e do CPF/MF n° CPF: 119.215.508/48, doravante designadas simplesmente DOADORAS, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	3.000	Luvas de látex
Item 2	1.200	Toucas
Item 3	50 litros	Gel antisséptico
Item 4	1.000	Sacos de lixo infectantes branco
Item 5	15 caixas (22.500 folhas)	Toalhas folha dupla Tibapel
Item 6	50	Pranchetas acrílicas
Item 7	100	Face Shields

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.
Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.
Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.
Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.
Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.
Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 04 de maio de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

EDISON SEVERO MALTONI
Presidente do Sincomercio e da CDL Jundiaí
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04684/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 014/2020
I - Objetos:
a. 3.000 LUVAS DE LÁTEX
b. 1.200 TOUCAS
c. 50 LITROS DE GEL ANTISSÉPTICO
d. 1.000 SACOS DE LIXO INFECTANTE BRANCO
e. 15 CAIXAS COM 1.500 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA
f. 50 PRANCHETAS ACRÍLICA
g. 100 FACE SHIELDS

II - Doadores ou Cedentes:
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação ou cessão:
R$ 9.500,00 - valor unitário foi estimado pela UGPS (Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) de Jundiaí, com base em pesquisa de mercado

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

Termo de Doação de Bens SEI Nº 004692/2020
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA, com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.416.231/0001-30, com sede na Av. Prefeito Luís Latorre, nº 7600 – Vila das Hortencias – Jundiaí-SP, neste ato representado por seu Diretor – Presidente, Sr. Luiz Fernando Gennari Assaf, portador da CI/RG n° 03095698609 e do CPF/MF n° 271.739.958-50, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:
(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,
Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material/especificação
01	25 unid.	Cilindros 300 C.F.
02	05 unid.	Cilindros 50.230 ISO9809 NGT ¾" COL-CAP
03	10 unid.	Cilindros 10.165 3AA NGT ¾" COL-CAP

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.
Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.
Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.
Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.
Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.
Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 04 de maio de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

LUIZ FERNANDO GENNARI ASSAF
Diretor - Presidente
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04692/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 024/2020
I - Objetos:
25 UNIDADES CILINDROS 300 C.F.
05 UNIDADES CILINDROS 50.230 ISO9809 NGT ¾" COL-CAP
10 UNIDADES CILINDROS 10.165 3AA NGT ¾" COL-CAP
II - Doadores ou Cedentes:
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação:
R$ 37.432,93
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais da saúde e população em geral, como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e FERNANDO GROSSI GIUPPONI, com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Processo SEI nº04866/2020
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, FERNANDO GROSSI GIUPPONI, pessoa física, com sede na Rua Nilson Maron, nº _____, Bairro da Mina, Itupeva-SP, portador da CI/RG n° 28.025.634-6 e do CPF/MF n° 273.393.068-03, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	50	Máscaras de proteção respiratória N95

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.
Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.
Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.
Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.
Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.
Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.
Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 07 de maio de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO GROSSI GIUPPONI
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04866/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 046/2020
I - Objetos:
50 Máscara de Proteção Respiratória - N95
II - Doadores ou Cedentes:
FERNANDO GROSSI GIUPPONI
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação ou cessão:
Valor unitário R$ 8,00 - Valor total R$ 400,00
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais da saúde com as máscaras de proteção respiratória - N95 como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO